



MENSAGEM Nº 044/2015. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTOCOLO Nº 135115

15 DEZ 2015

Rubrica Servidor:

Matricula:

Hora: 13 : 00

Pedido de Urgência/Urgentíssima
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à consideração dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Leis de nº: **044/2015**, o qual trata sobre a concessão do Abono Compensatório aos servidores do magistério municipal, alusivo ao período de 1999 a 2003, conforme sentença prolatada pela nobre magistrada da 8ª Vara Federal do Ceará, cujo benefício proporcionará aos nominados servidores uma situação financeira confortável neste período natalino. Observe-se que o referido abono é uma conquista dos servidores da educação que atuaram no citado período na rede escolar deste Município.

Por ser de suma importância para os servidores municipais da educação, cuja concessão se restringe ao período de 1999 a 2003, faz-se necessária a participação efetiva desse ilustre Poder Legislativo, na apreciação rápida desta matéria por ser do exclusivo interesse dos servidores da educação deste Município.

Sabedor do elevado espírito público dos senhores Vereadores, esperamos contar mais uma vez com a prestimosa atenção dos nobres Vereadores para a consecução do nominado Projeto de Lei, haja vista tratar-se de assunto de relevante interesse deste Município.

Cordialmente,


Abel Cercelino Rangel Junior
Prefeito Municipal



APROVADO

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTOCOLO Nº 135/15

15 DEZ 2015

Rubrica Servidor:
Matricula:

Stephanne Alencar
Hora: 13:00

PROJETO DE LEI N° 044 /2015. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o abono compensatório aos servidores do Magistério do período de 1999 a 2003, conforme decisão contida na sentença judicial e dá outras providências

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA. usando as atribuições legais e constitucionais que lhes são outorgadas;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto ao Orçamento Programa da Despesa para o exercício de financeiro de 2015 – Lei Municipal nº 503/2014, datada de 03 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.887.713,21, para fazer face a despesa com o pagamento do ABONO COMPENSATORIO aos servidores do MAGISTÉRIO no período de 1999 a 2003.

O crédito está embasado pela Lei Municipal nº 503/2014, de 03 de novembro de 2014, (LOA), abre através de Decreto o crédito especial no valor de R\$ 8.887.713,21 (oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos), no seguinte projeto/atividade:

ÓRGÃO	12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	02 Fundo Municipal de Educação
FUNÇÃO	12 Educação

SUBFUNÇÃO	368 Educação Básica	
PROGRAMA	0222 Valorização do Magistério	
P.A	2113 Abono Compensatório aos servidores Do Magistério.	
ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3190.16.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.850.000,00
3390.93.00	- Indenizações e Restituições	1.037.713,21
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1202 – 12.368.0222.2.113		

Art. 2º - Os recursos orçamentários para fazer face a Cobertura Adicional do Crédito Especial serão oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA,
GOVERNANDO PARA TODOS, em 15 de dezembro de 2015.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL